



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência
Gabinete da Presidência

OFÍCIO Nº 10.388/2024 GABPRES

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora **LARYSSA DE MORAES CAMARGOS**
Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Anápolis
Anápolis – GO

Assunto: Prorrogação da suspensão do expediente presencial nas 1ª e 2ª Varas Criminais, nas 1ª, 3ª e 5ª Varas Cíveis, no Juizado Especial Criminal, na Vara da Fazenda Pública Estadual e na 1ª Vara de Família, todas da Comarca de Anápolis, no período de 20 de setembro a 1º de novembro de 2024.

Senhora Diretora do Foro,

Encaminho a Vossa Excelência o inteiro teor do despacho e do decreto judiciário nº 4.031/2024, constantes nos autos do PROAD nº 202409000559221, para conhecimento e adoção das providências necessárias à comunicação dos responsáveis pela Ordem dos Advogados do Brasil, Cartório Eleitoral e Ministério Públicos locais.

Solicito, por oportuno, que seja garantido o acesso aos servidores do Cartório Eleitoral no prédio, a fim de dar continuidade aos atos preparatórios para o processo eleitoral de 2024, bem como ao Ministério Público, caso tenha sala nas dependências do Fórum.

Atenciosamente,

Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**

Presidente
(Assinatura Digital)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 933174103726 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202409000559221 (Evento nº 10)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 20/09/2024 às 12:22

